



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Núcleo de Projetos - SEJUS-NUPRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025, através dos seguintes projetos e atividades:

AÇÃO		CÓDIGO PARLAMENTAR	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	
21.001.14.421.2102.2250	Promover a profissionalização e o desenvolvimento do apenado, com ações de ressocialização e trabalho para oportunizar escolhas mais conscientes e transformadoras para a efetiva inserção social.	7052	EMENDA PARLAMENTAR (Lucas Torres)	44.90.52	

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 0033.034791/2025-51

Objeto: Aquisição de item permanente para atender as demandas da população carcerária e compor o Projeto Pintando a liberdade - PPL.

Objetivo: Aquisição de materiais permanentes para a fabricação de uniformes, redes e afins, a fim de atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, que serão utilizados para atender as necessidades da população carcerária do Estado, por intermédio do Projeto Pintando a Liberdade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Embasamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Embasamento procedimental: Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS é o órgão Máximo deste Estado para efetivar as políticas públicas de ressocialização e reinserção social à população carcerária, cabendo a Gerência de Reinserção Social – GERES discutir, implantar, programar e executar tais políticas neste ente Federativo.

Neste sentido, a referida GERES vem atuando para efetivar as políticas públicas de ressocialização em todo o Estado, que resultem na recuperação do apenado, ofertando condições para que o mesmo possa trilhar um novo caminho.

Conforme a Lei de Execuções Penais (LEP), art. 10. “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. A mesma lei dita as principais necessidades a serem atendidas, quais sejam:

Art. 11. A assistência será:

I - material;

II - à saúde;

III - jurídica;

IV - educacional;

V - social;

VI - religiosa.

A Secretaria de estado da Justiça-SEJUS por meio da Gerência de Reinserção Social-GERES, assegura condições adequadas para a ressocialização dos reeducandos nas unidades prisionais, considerando as necessidades e finalidades das aquisições. Sabe-se que a reinserção social é um processo essencial que busca promover a inclusão de indivíduos marginalizados ou em situação de vulnerabilidade de volta ao convívio social, garantindo-lhes acesso a direitos e oportunidades. Além disso, há iniciativas voltadas à inclusão produtiva, como projetos para a geração de emprego, educação e capacitação, fundamentais para a superação do estigma e da marginalização, sabendo disso, visando a ampliação nesses projetos, com o intuito na melhoria e melhor andamento dos mesmos, informamos o que segue:

O Programa Pintando a Liberdade começou em Rondônia no ano de 1999, iniciando com a fábrica de bolas da Penitenciária Estadual de Médio Porte, onde posteriormente foi iniciado o ateliê de costura e serigrafia. Os materiais a serem adquiridos têm aplicação direta no projeto pintando a liberdade, que tem um impacto significativo no sistema prisional rondoniense, promovendo não apenas a formação profissional, mas também a inclusão social, atendendo as necessidades da população carcerária do Estado de Rondônia, compondo o Projeto Pintando a liberdade — PPL, que faz parte da Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO). Com a finalidade de atender as demandas do sistema prisional de Rondônia e do Projeto Pintando a Liberdade - PPL, tem-se a relevância social do pedido.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de complementar ainda mais a serigrafia já existente na Penitenciária de Médio Porte, garantindo seu funcionamento adequado, fornecendo uma nova impressora de sublimação, **é possível aumentar a produção, melhorar a qualidade dos produtos a serem produzidos (uniformes, camisas, bermudas, etc) e gerar maiores facilidades por parte dos internos no manejo e na produção de produtos com serigrafia.**

Neste sentido, para viabilizar o disposto no art. 19 da LEP que em sua letra diz: " O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico." se faz necessário a aquisição dos insumos abaixo, visando não só a fabricação de uniformes mas como também a profissionalização, aperfeiçoamento e expertise dos reeducandos participantes do projeto.

A aquisição do material permanente, como a **impressora de sublimação modelo F6470**, é fundamental para garantir a continuidade e a eficácia do projeto voltado à reinserção social. Esse equipamento será utilizado no processo de personalização e produção de uniformes, permitindo a aplicação prática de conhecimentos técnicos e o desenvolvimento de habilidades produtivas. A impressora de sublimação é especialmente importante por oferecer qualidade, durabilidade e eficiência na estamparia, contribuindo diretamente para a capacitação e valorização dos participantes.

Diante do exposto, evidencia-se que a aquisição de impressora de sublimação, é medida indispensável à continuidade e ao fortalecimento das ações promovidas pelo Projeto Pintando a Liberdade.

Trata-se de um investimento estratégico que não apenas assegura a manutenção das atividades laborais e educativas no sistema prisional, mas também promove a profissionalização e reintegração social dos reeducandos. Ao atender aos preceitos estabelecidos pela Lei de Execução Penal, especialmente no que tange à oferta de ensino profissional, a presente contratação reafirma o compromisso da SEJUS com uma política penal mais humana, eficiente e voltada à transformação social. Assim, a aquisição proposta apresenta-se plenamente justificada, tanto do ponto de vista técnico quanto social.

O recurso para essa aquisição será proveniente da Fonte 3247/2025.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	-	IMPRESSORA SUBLIMÁTICA EPSON SURECOLOR F6470H	UNIDADE	1

6. DA GARANTIA MATERIAL

Aplica-se no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

O período de Garantia Técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando tratar-se da aquisição de bem permanente (impressora sublimática), cuja destinação está vinculada ao Projeto Pintando a Liberdade (PPL), visando à complementação da estrutura de serigrafia já existente na Penitenciária de Médio Porte, esta aquisição se mostra essencial para garantir o funcionamento adequado do setor produtivo, promovendo a reintegração social por meio do trabalho dos internos.

Ressalta-se que a **estrutura atual requer aprimoramento**, e a impressora de sublimação permitirá **ampliar a capacidade de produção**, especialmente de estampas personalizadas, agregando valor ao material produzido e otimizando o aprendizado técnico.

Foram realizados levantamentos de preços junto ao mercado, mediante a obtenção de orçamentos de empresas do ramo, permitindo uma análise comparativa quanto a valores. Dessa forma, foi possível compor as Cotações sob as IDs. 0065785676 e 0065785687).

No entanto, esta Gerência de Reinserção Social afasta a necessidade de apresentar outras soluções técnicas, uma vez que os requisitos da demanda demonstram ser específicos e justificados, não comportando alternativas viáveis sem prejuízo à padronização, funcionalidade e continuidade das atividades do projeto. Entende-se que a adoção de soluções distintas seria imprópria, do ponto de vista técnico e operacional.

8. ÁREA REQUISITANTE

Gerência de Reinserção Social - SEJUS.

9. MODALIDADE DE EMPENHO

O Processo Administrativo n.º 0033.034791/2025-51 será conduzido por meio da **Modalidade de Empenho Ordinária**, tendo em vista sua pretensão de utilização, a modalidade da licitação e a finalidade de atender as demandas da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça ao longo do período de 12 (doze) meses.

10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a abertura de processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, visando à aquisição de materiais permanentes, como uma impressora de sublimação, para atender às necessidades do **Projeto Pintando a Liberdade**, sob a responsabilidade da **Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS)**.

A aquisição está diretamente relacionada às ações de ressocialização realizadas pela Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia (SEJUS), em especial à formação profissional e à inclusão produtiva de reeducandos, conforme previsto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

10.1. Materiais a serem adquiridos:

Os itens listados compreendem impressora de sublimação, insumo imprescindível para o pleno funcionamento da estrutura de produção vinculada ao setor de serigrafia instalado no sistema prisional.

10.2. Obrigações do Contratado

10.2.1. **Fornecer os insumos conforme as especificações técnicas descritas** no Termo de Referência e no DOD, com garantia de compatibilidade com os equipamentos utilizados.

10.2.2. **Entregar os produtos nas quantidades e prazos estabelecidos**, devidamente acondicionados e com integridade preservada.

10.2.3. **Garantir a originalidade e qualidade dos materiais**, inclusive apresentando certificados, se solicitado, especialmente no caso das tintas.

10.2.4. **Realizar a substituição de itens com defeito ou que não estejam em conformidade**, sem ônus para a Administração.

10.2.5. **Arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais e logísticos** relacionados ao fornecimento, incluindo o transporte até o local indicado.

10.2.6. **Manter estoque suficiente para atender às demandas da SEJUS** durante a vigência da ata, conforme previsto.

10.3. Obrigações do Contratante (SEJUS)

10.3.1. **Emitir as autorizações de fornecimento conforme demanda interna**, respeitando os limites e vigência da Ata de Registro de Preço.

10.3.2. **Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais**, por meio de servidor designado, registrando ocorrências e solicitando correções quando necessário.

10.3.3. **Receber, conferir e atestar a conformidade dos produtos entregues**, garantindo que estejam de acordo com o solicitado.

10.3.4. **Efetuar o pagamento dentro do prazo legal**, após o recebimento e aceite dos materiais.

10.3.5. **Promover o uso adequado dos insumos** em consonância com os objetivos de ressocialização do Projeto Pintando a Liberdade.

A aquisição visa garantir a continuidade das ações de capacitação profissional dos reeducandos, melhorar a qualidade dos produtos confeccionados (camisetas, uniformes, ecobags etc.), reduzir custos com manutenção corretiva e ampliar o alcance do projeto nas unidades prisionais, promovendo impacto social positivo e contribuindo com a reintegração social e econômica dos apenados.

11. ADOÇÃO À MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação é uma modalidade de contratação pública que permite a aquisição de bens ou serviços sem a necessidade de um processo licitatório formal. Esse procedimento é regulado pela [Lei nº 14.133/2021](#), que é a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aonde diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\) Vigência](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\) Vigência](#) (...)

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial...

(...)

Considerando as particularidades operacionais e a alta rotatividade inerente ao sistema prisional, torna-se necessário adotar a modalidade de Dispensa de Licitação para atendimento às demandas da Gerência de Reinserção Social (GERES).

Essa medida se faz imprescindível devido à imprevisibilidade quanto à aquisição de determinados objetos, bem como à dificuldade em estimar previamente as quantidades necessárias, dada a dinâmica constante e variável da população carcerária.

Dessa forma, a adoção da modalidade permitirá maior flexibilidade no atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado da Justiça, possibilitando que os pedidos sejam realizados conforme a demanda real e de maneira tempestiva, garantindo assim a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na aquisição de impressora sublimática, com o objetivo de suprir as demandas do Projeto Pintando a Liberdade – PPL, vinculado à Gerência de Reinserção Social (GERES) da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia (SEJUS). A medida visa garantir o pleno funcionamento das atividades de capacitação e inclusão produtiva de reeducandos no sistema prisional, com foco na produção de uniformes, camisetas, ecobags e outros itens serigrafados, para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social – GERES.

A aquisição desses itens tem papel estratégico para a continuidade e expansão das oficinas de serigrafia e costura nas unidades prisionais do Estado, contribuindo diretamente para a ressocialização e profissionalização dos apenados, conforme preconiza a Lei de Execuções Penais.

Por fim, possibilitará o incremento da produtividade, o aprimoramento da qualidade dos materiais produzidos e a ampliação do número de reeducandos beneficiados, contribuindo para o fortalecimento das políticas de reintegração social e para a redução da reincidência criminal. Também assegura o fornecimento contínuo de insumos essenciais, evita a interrupção das atividades e favorece uma gestão mais eficiente dos recursos e projetos finalísticos da SEJUS.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	IMPRESSORA SUBLIMÁTICA EPSON SURECOLOR F6470H	UNIDADE	1

14. DA QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	IMPRESSORA SUBLIMÁTICA EPSON SURECOLOR F6470H	UNIDADE	1	1

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor dos itens está registrado e gira em torno de **R\$ 42.465,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme exposto em tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	-	IMPRESSORA SUBLIMÁTICA EPSON SURECOLOR F6470H	UNIDADE	1	R\$ 42.465,50	R\$ 42.465,50

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela Contratada à outra empresa.

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao presente contratação correlata e/ou interdependente, pois os objetos, bem como a sua natureza, constantes nesta futura e aquisição são destinados à atenderem especificamente a Gerência de Reinserção Social, na execução das atividades ressocializadoras inerentes ao setor.

18. EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a **exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo**, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata.

Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

19. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A CONTRATADA deverá obedecer, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/IMPOG Nº 01 DE 19/01/2010, em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.264/2016.

O Projeto Pintando a Liberdade atua em conformidade com a legislação ambiental vigente, visando garantir práticas sustentáveis e minimizar os impactos ambientais decorrentes de suas atividades. A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) estabelece diretrizes para a preservação dos recursos naturais, exigindo que empreendimentos produtivos aliem o desenvolvimento econômico à

proteção ambiental. Paralelamente, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) determina a correta destinação de resíduos, priorizando a redução, reutilização e reciclagem, a fim de evitar descartes irregulares que possam comprometer o solo, a água e a saúde pública.

Em especial, nas atividades relacionadas ao manuseio de impressora de sublimação e serigrafia, é fundamental observar os cuidados no uso e descarte de insumos como tintas sublimáticas, solventes e outros materiais químicos. A **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)** prevê sanções para condutas que provoquem poluição ou degradação ambiental, com destaque para o artigo 54, que trata de danos à saúde humana e aos ecossistemas. Complementando esse arcabouço legal, a **Resolução CONAMA nº 313/2002** estabelece diretrizes específicas para o gerenciamento de resíduos industriais, incluindo os gerados por processos de costura, serigrafia e sublimação presentes no escopo do projeto.

Dessa forma, o **Projeto Pintando a Liberdade** deve implementar um sistema eficiente de coleta seletiva, garantir o descarte seguro e ambientalmente adequado de produtos químicos e resíduos, otimizar o uso de energia e materiais e promover a capacitação ambiental dos reeducandos envolvidos. Com isso, além de assegurar o cumprimento das exigências legais, o projeto reforça seu compromisso com a responsabilidade socioambiental, contribuindo para a ressocialização com foco na sustentabilidade.

20. **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia, por meio da presente aquisição, busca assegurar plenamente os direitos fundamentais de todos os envolvidos no sistema prisional, promovendo dignidade àqueles que não recebem assistência familiar e/ou cujas famílias não possuem meios de subsistência para oferecer o amparo mínimo necessário.

Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá significativamente para o fortalecimento do projeto de ressocialização já em andamento na unidade prisional, garantindo sua continuidade, expansão e funcionamento adequado, com a produção de materiais personalizados, como uniformes, canecas, chaveiros, entre outros.

Dessa forma, a compra da impressora de sublimação configura-se como uma medida estratégica e essencial para a manutenção e ampliação das ações ressocializadoras, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Justiça, reafirmando o compromisso com um sistema prisional mais humano, eficiente e voltado à transformação social.

21. **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 / JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**

A demanda descrita ao presente se encontra organizada por meio do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia 2025 (ID. 0066132324). Dito isso, a impressora possui a prevesibilidde de aquisição, conforme exposto em tabela abaixo:

INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO
Plano de Contratações Anual de 2025 - Portaria nº 4386 de 06 de outubro de 2025(ID. □□□□□□0066132324)	A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA ATRAVÉS DO PCA 2025 COMPILOU AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL, E POR TANTO, A AQUISIÇÃO DA IMPRESSORA SEGUE A: ORDEM 1315

22. **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

22.1. Considerando as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 10, § 2º do Decreto n.º

28.874, de 25 de janeiro de 2024, consideram-se:

22.2. Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se: [...]

22.3. V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

22.4. Art. 10. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. [...]

22.5. § 2º Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

22.6. Dessa forma, afirma-se que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento e Contratação, conforme a Portaria n.º 3.800 de 29 de agosto de 2025 (ID. 0065785559), publicada em 22 de outubro de 2025.

23. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A responsabilidade sobre a distribuição dos bens, bem como, a necessidades de abastecimento destes nas unidades prisionais do Estado, fica a cargo da Gerência de Reinserção Social, e subsidiariamente ao Núcleo de Projetos - NUPRO.

23.1. Da Forma de Entrega:

A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, devidamente acompanhado pela Comissão de Recebimento de Materiais designado pela SEJUS.

23.2. Do Local da Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua Antônio Lacerda N° 4.228, Bairro Industrial - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

A data da entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou da última assinatura do contrato.

Somente serão recebidos produtos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito.

Caso seja identificado que o material não condiz com a descrição técnica e/ou apresente vícios, defeitos e deformações, a CONTRATADA, terá 30 (trinta) dias para fazer a retirada imediata do material e substituí-lo por outro que seja de descrição técnica compatível com o Termo de Referência, e/ou, não apresente vícios, defeitos e deformações em sua estrutura.

23.3. Do Acompanhamento da Entrega dos Materiais

A SEJUS, conforme disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133, designará um representante da equipe da GERES para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

23.4. Do Local de utilização:

MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL
Porto Velho	Penitenciária de Médio Porte (PPL)

24. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

24.1. A CONTRATADA deverá entregar o material quando solicitado, de acordo com item 26 **LOCAL DE ENTREGA/UTILIZAÇÃO** do Termo de Referência, o recebimento do material será conforme disposto no art. 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021:

I - **Provisório:** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias contados da entrega, devendo ser emitido Termo de Recebimento Provisório.

II - **Definitivo:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 10 (dez) dias, contados da emissão do termo de recebimento provisório.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser **substituídos** no prazo de até **30 dias** corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

24.2. Caso sejam constatados defeitos ou falhas, a contagem do prazo para a emissão do Termo de Aceite Definitivo será reiniciada somente após a solução dos problemas reportados;

24.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento contratual;

24.4. Os bens/materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no contrato, sendo que sua inobservância implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades estipuladas.

24.5. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal pelos fiscais do contrato autorizando o pagamento.

24.6. Não aceitos os bens entregues, a Contratada será comunicada através do Gestor do contrato, para que imediatamente substitua os objetos que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Contrato.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO/GESTOR/FISCALIZADOR

25.1. A entrega do material deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão, indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue:

25.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê a Lei nº. 14.133/2021, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o termo de referência, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

25.3. Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas no Termo de Referência;

25.4. Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

ELABORADO POR: □□□□□□□

MARIA LUIZA COSTA MATOS

Chefe de Núcleo - SEJUS/NUPRO

Matrícula: *****125

REVISADO POR:

FABIO RECALDE

Gerente de Reinserção Social - GERES/SEJUS

Matrícula: *****659

APROVADO POR:

MARCELLA DE FARIA MOURA

Diretora de Políticas Penais em *substituição*

Matrícula: *****902

Portaria: ID. 0036740754



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA COSTA MATOS**, **Chefe de Núcleo**, em 05/11/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Recalde**, **Gerente**, em 05/11/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcella de Faria Moura**, **Diretor(a)**, em 05/11/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066132257** e o código CRC **19AD2763**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0033.034791/2025-51

SEI nº 0066132257